

Artigo 1.º

Objetivo e âmbito

- 1- O presente regulamento visa definir as regras para a atribuição do prémio anual de Investigação & Desenvolvimento criado pelo Despacho Conjunto N.º 2/2017 de 5 de junho do Diretor e do Administrador do ISLA-Santarém.
- 2- O prémio anual de Investigação & Desenvolvimento é atribuído no âmbito da Unidade de Investigação e Desenvolvimento do ISLA-Santarém (UI&D) e visa reconhecer publicamente os/as docentes e/ou investigadores/as afetos à UI&D que mais contribuem para a produção e atividade científica de relevância do ISLA-Santarém.

Artigo 2.º

Caraterísticas do prémio

- 1- Anualmente será atribuído um prémio constituído por um apoio financeiro cujo valor é definido anualmente pelo Administrador do ISLA-Santarém.
- 2- O prémio será atribuído individualmente aos três docentes que mais se destaquem no desenvolvimento de atividades de I&D previstas no presente regulamento.
- 3- O prémio destina-se a apoiar a participação em atividades científicas podendo incluir despesas com publicações, inscrições, viagens e estadias.

Artigo 3.º

Áreas científicas

Para efeitos de atribuição do prémio serão consideradas as publicações e os projetos realizados nos domínios científicos em desenvolvimento no ISLA-Santarém.

Artigo 4.º

Elegibilidade e condições de candidatura

- 1- São elegíveis para a atribuição do prémio todos os docentes do ISLA-Santarém com vínculo à instituição e afetos à UI&D no ano de atribuição do mesmo.
- 2- São consideradas para efeitos da atribuição do prémio as publicações que cumulativamente satisfaçam os seguintes critérios:
 - a. Tenham sido publicadas no ano anterior ao da atribuição do prémio;
 - b. Incluam a afiliação expressa ao ISLA-Santarém;
 - c. Tenham sido registadas no repositório do ISLA-Santarém, no registo ORCID e na ficha curricular do docente;
 - d. Se enquadrem pelo menos num dos domínios científicos em desenvolvimento no ISLA-Santarém.
- 3- São consideradas para efeitos da atribuição do prémio os projetos de I&D que cumulativamente satisfaçam os seguintes critérios:
 - a. Tenham sido validados pelo Diretor do ISLA-Santarém;
 - b. Tenham sido concluídos ou estejam em curso no ano anterior à atribuição do prémio;

- c. Se enquadrem pelo menos num dos domínios científicos em desenvolvimento no ISLA-Santarém.

Artigo 5.º

Modo de realização da candidatura e seleção dos premiados

- 1- A candidatura é apresentada individualmente pelo/a docente ou investigador/a durante o mês de janeiro de cada ano, junto da Direção da UI&D.
- 2- Os elementos para apreciação da candidatura deverão incluir a lista das publicações e projetos realizados pelo docente/investigador/a.

Artigo 6.º

CrITÉrios de seleção e ponderação

- 1- A cada publicação ou projeto que cumpra os critérios definidos no artigo 4.º é atribuída uma pontuação que terá em conta os seguintes fatores:
 - a. Publicação sob a forma de artigo científico em revista internacional com revisão de pares, indexado na SCOPUS, 5 pontos cada;
 - b. Publicação sob a forma de artigo científico em revista internacional com revisão de pares indexado noutras bases de dados, 4 pontos cada;
 - c. Publicação sob a forma de artigo científico em revista internacional com revisão de pares sem indexação, 3 pontos cada;
 - d. Outra publicação relevante sob a forma de artigo científico em congressos e conferências (nacionais ou internacionais), 2 pontos cada;
 - e. Publicação sob a forma de artigo científico em revista internacional com revisão de pares como primeiro autor, 2 pontos cada;
 - f. Publicação sob a forma de artigo científico em revista internacional com revisão de pares sem ser primeiro autor, ou outra publicação relevante sob a forma de artigo científico em congressos e conferências como autor em qualquer posição, 1 ponto cada;
 - g. Publicação sob a forma de livro, como autor, 5 pontos cada;
 - h. Publicação sob a forma de capítulo de livro, como autor, 4 pontos cada;
 - i. Publicação sob a forma de livro, como editor, 3 pontos cada;
 - j. Projeto submetido a uma entidade nacional de apoio a I&D, como IR ou colaborador, 4 pontos cada;
 - k. Projeto submetido a uma entidade internacional de apoio a I&D, como IR ou colaborador, 5 pontos cada;
 - l. Projeto com financiamento aprovado e em fase de desenvolvimento, como IR ou colaborador, 4 pontos cada.
 - m. Projeto concluído ou em curso com protocolos de colaboração com entidades/instituições parceiras internacionais com ou sem financiamento, como IR ou colaborador, 5 pontos cada;

- n. Projeto concluído ou em curso com protocolos de colaboração com entidades/instituições parceiras nacionais com ou sem financiamento, como IR ou colaborador, 4 pontos cada;
 - o. Projeto concluído e que não se enquadre nas alíneas l) e m), como IR ou colaborador, 3 pontos cada;
- 2- A classificação final de cada um dos participantes no concurso é determinada pelo somatório dos fatores definidos no ponto anterior.
- 3- Para efeitos de atribuição dos prémios os concorrentes serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida.
- 4- Em caso de empate utilizam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a. Número de publicações previstas na alínea a) do número 1 do presente artigo;
 - b. Número de publicações previstas na alínea f) do número 1 do presente artigo;
 - c. Número de publicações previstas na alínea b) do número 1 do presente artigo;
 - d. Número de publicações previstas na alínea g) do número 1 do presente artigo.
- 5- Se após a aplicação dos critérios de desempate definidos no número anterior subsistirem situações de empate o prémio será atribuído a todos os docentes que se encontrem nessa situação.

Artigo 7.º

Júri de seleção dos candidatos

- 1- O júri de seleção é constituído pelos membros do Conselho Científico da UI&D do ISLA-Santarém.
- 2- O júri definido no ponto anterior procederá à análise das candidaturas tendo por base as regras definidas no presente regulamento.

Artigo 8.º

Publicação dos resultados

- 1- O Diretor da UI&D comunicará ao Diretor do ISLA-Santarém os resultados obtidos até ao final do mês de fevereiro do ano de atribuição do prémio.
- 2- O Diretor do ISLA-Santarém procederá à divulgação dos resultados que serão considerados definitivos passados cinco dias contados a partir dessa divulgação.
- 3- O resultado final é publicado no sítio da Internet da UI&D do ISLA-Santarém, através da lista dos docentes concorrentes onde constam:
 - a) Nome do/a docente;
 - c) Classificação final obtida.

Artigo 9.º

Entrega formal do prémio

Na cerimónia anual do Dia do ISLA será formalmente entregue aos vencedores um certificado comprovativo do prémio.



REGULAMENTO DO PRÉMIO INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO



Artigo 10.º

Pagamento do prémio

O prémio será pago contra a apresentação de documentos de despesas em nome do ISLA-Santarém, relativos às rubricas previstas no número 3 do artigo 2.º do presente regulamento.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas, omissões e disposições transitórias que resultarem de dificuldades de aplicação integral ou parcial do presente regulamento serão objeto de decisão do/a Diretor/a, mediante proposta fundamentada do/a Diretor/a da UI&D do ISLA-Santarém.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação, sendo o prémio atribuído pela primeira vez em 2018.